

EDITAL Nº 042/2016

Referente ao Aviso Nº 055/2016, publicado no D.O.E. de 14/05/2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Decreto Governamental n.º 9.149, de 23 de julho de 2004 e amparado pela Lei Estadual nº 11.473/2009 (Lei de bolsa auxílio), torna público para conhecimento dos interessados, e que preencham as condições constantes deste Edital, que estão abertas as inscrições para Seleção Pública Simplificada para Contratação por tempo determinado - pessoa física, sem vínculo empregatício para **Secretário de Apoio Escolar** nos *Campi* e Extensões do Projeto Universidade para Todos (UPT) da UNEB, localizados no interior do Estado da Bahia.

01. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Projeto Universidade para Todos prepara alunos do 3º ano do Ensino Médio e egressos da rede pública do Estado da Bahia, para o processo seletivo de acesso ao Ensino Superior, por meio de aulas ministradas por monitores, sob a orientação e coordenação de professores da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

02. DAS VAGAS

A Seleção, de que trata este Edital, objetiva o preenchimento de **50 (cinquenta) vagas**, para **Secretário de Apoio Escolar**, localizadas nas cidades do interior constantes do Anexo I deste Edital, para cada Município/Polos do Projeto:

03. DOS REQUISITOS

- 3.1 Possuir a função de técnico administrativo da Universidade ou Cargo Comissionado.
- 3.2 Ter concluído o Ensino Médio.
- 3.3 Declarar não ser beneficiário de outra bolsa institucional.
- 3.4 Ter disponibilidade para cumprir carga horária de 04 (quatro) horas diárias no Polo.
- 3.5 Apresentar declaração, emitida pelo setor competente, do seu horário de trabalho na UNEB.

04 . DAS ATRIBUIÇÕES AOS CANDIDATOS

- 4.1 Secretariar Gestores e Coordenadores Pedagógicos nas ações promovidas nos Polos e extensões, a partir da designação de funções do Gestor de Polo local.
- 4.2 Auxiliar os Professores/Monitores nas atividades do Polo/Extensões.
- 4.3 Digitar e arquivar documentos.
- 4.4 Participar de reuniões, capacitação, e em quaisquer eventos para os quais for convocado.

05 - DA REMUNERAÇÃO

- 5.1 A bolsa mensal importa no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).
- 5.2 O pagamento da bolsa mensal está condicionada a entrega do relatório mensal e do cumprimento da carga horária nas atividades desenvolvidas.

5.3 O pagamento das bolsas será suspenso, caso ocorra o fechamento do Polo ou suspensão do Projeto.

5.4 Não haverá pagamento de bolsa caso o projeto seja suspenso ou tenha sua vigência reduzida em razão da assinatura do contrato, que neste caso será paga proporcionalmente aos meses de atividades.

06 - DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas no período de **23 e 24 de maio de 2016**, presencialmente, na sala da Direção do Departamento (Polo Sede do Projeto) – de 08h30min às 11h30min e das 14h às 16h30min.

6.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, Anexo II:

a) Na inscrição apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia da carteira de identidade
- Fotocópia do CPF
- Currículo *Lattes* atualizado e comprovado
- Auto declaração de não acumulação de bolsas
- Auto declaração de possuir disponibilidade de turno para atuar no Projeto
- Declaração, emitida pelo setor competente, do seu horário de trabalho na UNEB

b) Após a convocação, o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia do PIS/PASEP
- Fotocópia do contracheque atualizado
- Fotocópia do comprovante de residência
- Comprovante bancário (cópia de **extrato ou saldo de conta corrente legível**)

07. DA SELEÇÃO

7.1 O Processo de Seleção será realizado por Comissão a ser constituída por ato da Direção do Departamento para esse fim específico e constará de análise curricular/documental.

7.2. Serão homologadas e aprovadas as inscrições que demonstrem perfil para o Processo Seletivo, e que atendem às exigências deste Edital.

7.3. A Análise Curricular/Documental

7.3.1 Será realizada através de etapa descrita conforme barema apresentado no Anexo III deste Edital.

7.3.2 Os aprovados serão classificados de acordo com a média de pontuação e serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação.

7.3.3 Como critérios de desempate, após análise dos baremas, serão considerados, na seguinte ordem:

- a) Experiência em PROJETOS DE EXTENSÃO
- b) Caso permaneça o empate prevalecerá o candidato com maior idade.

7.4 A Direção do Departamento divulgará a lista dos candidatos classificados nos murais do Departamento e no endereço <http://www.uneb.br/editais-uneb-2016>.

7.5 - Do Cronograma da Seleção

Período de Inscrição	23 e 24 de maio de 2016
Homologação de inscrição pela Direção do <i>Campus</i> /Polo Sede do UPT	25 de maio de 2016
Análise curricular/documental	30 de maio de 2016
Resultado parcial	31 de maio de 2016
Período de recursos	01 de junho de 2016
Resultado final	02 de junho de 2016

08 DO RESULTADO

8.1 O resultado do Processo Seletivo será publicado nos murais do Departamento e no site <http://www.uneb.br/editais-uneb-2016>, sendo convocados os primeiros colocados, enquanto os demais passarão a ocupar um cadastro de reserva e poderão ser chamados a qualquer momento, caso haja vaga, no período de vigência do Projeto para integra-lo no período remanescente.

8.2 Os requerimentos de recursos deverão ser apresentados, com a devida fundamentação, junto a Coordenação Geral do UPT/UNEB, no prazo estabelecido no item 7.5 deste Edital.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 O candidato selecionado será convocado pela Direção do Departamento para assinatura do termo de compromisso que será encaminhado à Coordenação Geral da UPT/UNEB.

9.2 O não comparecimento na data indicada pela Direção do Departamento implicará na desclassificação imediata do candidato e a convocação do candidato aprovado com pontuação imediatamente inferior.

10. DA INCLUSÃO NO PROJETO

10.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo de que trata este Edital só será incluído no Projeto se atendidas todas as exigências a seguir discriminadas:

10.1.1 Ter sido selecionado e classificado, na forma estabelecida neste Edital.

10.1.2 O Candidato selecionado deverá anuir, com a consequente formalização do termo de compromisso junto a Coordenação Geral UPT/UNEB, para iniciar suas atividades.

11. DA VIGÊNCIA

11.1 O período de vigência para o exercício da função no Projeto Universidade para Todos, **está estimado em 08 meses**, entretanto está condicionado ao início das atividades do Projeto, o qual será divulgado após a publicação em DOE do resumo do contrato entre a UNEB e Secretaria de Educação do Estado da Bahia.

11.2 O início das atividades fica condicionado à publicação do Contrato entre a Secretaria da Educação (SEC) e a UNEB, e à disponibilização dos recursos pela Secretaria da Fazenda (SEFAZ).

11.3 É possível que a vigência seja inferior aos 08 (oito) meses inicialmente previstos, em razão da data de publicação do Contrato entre a Secretaria da Educação (SEC) e a UNEB, e a disponibilização dos recursos pela Secretaria da Fazenda (SEFAZ).

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A Coordenação Geral do Projeto UPT, poderá substituir o Secretário de Apoio, a qualquer tempo, constatado o descumprimento das atribuições e obrigações, sendo, nestes casos, convocado um novo gestor do cadastro reserva, conforme previsto no item 8.1 deste Edital.

12.2 A carga horária equivalente a um turno, para cumprimento das ações do Projeto Universidade para Todos, deve ocorrer em período diverso ao horário do compromisso institucional (atividade funcional) do candidato.

12.3. Ao se inscrever para a Seleção Pública o candidato aceitará, automaticamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12.4. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção Pública, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

12.5. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção Pública ou, se identificadas posteriormente, implicará na sua desclassificação, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

12.6. A aprovação e classificação, dentro do número de vagas ofertadas, não assegura ao candidato o direito automático de assunção da função, mas apenas a expectativa de ser integrado ao Projeto, considerando a ordem classificatória divulgada.

12.7 Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pelos membros que compõem a Coordenação Geral do Projeto.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, Salvador 13 de maio de 2016.

José Bites de Carvalho
Reitor

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

CAMPUS/ PÓLOS	VAGAS
CAMPUS II – DEDC Alagoinhas	01
CAMPUS III - DCH Juazeiro	01
CAMPUS III - DTCS Juazeiro	01
CAMPUS IV - DCH Jacobina	04
CAMPUS V - DCH Sto. Antônio de Jesus	03
CAMPUS VI - DCH Caetité	02
CAMPUS VII – DEDC Senhor do Bonfim	04
CAMPUS VIII – DEDC Paulo Afonso	02
CAMPUS IX - DCH Barreiras	02
CAMPUS X – DEDC Teixeira de Freitas	01
CAMPUS XI – DEDC Serrinha	03
CAMPUS XII – DEDC Guanambi	01
CAMPUS XIII – DEDC Itaberaba	03
CAMPUS XIV – DEDC Conceição do Coité	02
CAMPUS XV – DEDC Valença	04
CAMPUS XVI - DCHT Irecê	04
CAMPUS XVII - DCHT Bom Jesus da Lapa	01
CAMPUS XVIII - DCHT Eunápolis	01
CAMPUS XIX - DCHT Camaçari	04
CAMPUS XX - DCHT Brumado	01
CAMPUS XXI - DCHT Ipiaú	01
CAMPUS XXII - DCHT Euclides da Cunha	01
CAMPUS XXIII - DCHT Seabra	02
CAMPUS XXIV - DCHT Xique Xique	01
TOTAL	50

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE APOIO ESCOLAR

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Telefone: _____ CEP: _____

Data de nascimento: ____/____/____ E-mail: _____

RG: _____ CPF: _____

PIS: _____ Matrícula: _____

Curso de Graduação: _____

Instituição: _____

Documentos apresentados

a) Na inscrição:

- Fotocópia da carteira de identidade
- Fotocópia do CPF
- Currículo *lattes* atualizado e comprovado
- Auto declaração de não acumulação de bolsas
- Auto declaração de possuir disponibilidade de turno para atuar no Projeto
- Declaração, emitida pelo setor competente, do seu horário de trabalho na UNEB

b) Após convocação:

- Fotocópia do PIS/PASEP
- Fotocópia do contracheque atualizado
- Fotocópia do comprovante de residência
- Comprovante bancário (cópia de **extrato ou saldo de conta corrente legível**)

Assinatura do Funcionário

Matrícula Nº _____

ANEXO III – BAREMA
ANÁLISE CURRICULAR

ITEM	ESCOLARIDADE (considerar a pontuação máxima)	PONTUAÇÃO	
	TÍTULO	MÁXIMA	ATRIBUÍDA
1	Curso de Graduação (1,0 por curso)	2,0	
2	Ensino Médio (1,0 por curso)	1,0	
3	Experiência técnica em atividades de extensão (1,0 por semestre)	3,0	
4	Comprovação de capacitação ou experiência profissional em serviços administrativos (1,0 por ano)	2,0	
5	Participação em atividades diversas em projetos sociais, fazendo parte da equipe de coordenação (1,0 por ano)	2,0	
-	Total	10	

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA

Eu, _____, portador do RG: _____
e CPF: _____, residente na Rua /Av. _____,
nº _____ complemento _____, venho por meio deste declarar que não
recebo nenhum tipo de bolsa institucional.

Município, _____ de _____ de 2016.

Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____, portador do RG: _____
e CPF: _____, residente na Rua/Av. _____,
nº _____ complemento _____, venho por meio deste declarar que tenho
disponibilidade de tempo para atuar no Projeto Universidade Para Todos – UPT /
UNEB, no(s) turno(s) _____.

Município, _____ de _____ de 2016.

Assinatura